



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**LEI N.º 1675/2016**

**DATA: 19.08.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1620/2015 de 21.12.2015, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), na Fonte de Recursos: 825, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal e Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.110	Convênio TV - Recape Asfáltico - SEDU		
4.4.90.51	Obras e Instalações	825	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	12.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>262.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.10 (250)	Convênio TV - Recape Asfáltico SEDU	825	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>250.000,00</b>

II - Por redução Orçamentária, abaixo especificado.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.451.0012.1.109	Convênio TV - Recape Asfáltico - SEDU		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1468)	000	12.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.500,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.



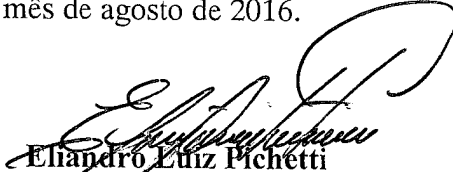
Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal